**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**Anexo I da Instrução Normativa 022/18/GAB/CRE**
**Planilha de Apuração do ICMS ST a ressarcir para contribuintes não obrigados à Escrituração Fiscal Digital - EFD**

DADOS DO CONTRIBUINTE
Nome:
CNPJ:
Fone:
Responsável:

| TABELA 1 - DADOS DO DOCUMENTO FISCAL QUE ACOBERTOU OPERAÇÃO QUE GEROU O DIREITO AO RESSARCIMENTO | | | | | | | | TABELA 2 - ITEM DO DOCUMENTO COM DIREITO AO RESSARCIMENTO | | | | | | | | | TABELA 2 - INFORMAÇÕES DO ICMS ST RETIDO ANTERIORMENTE | | | | | | **CAMPO 24 - VL_ICMS_RESSARCIR** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO 1 - CHAVE_ACESSO | CAMPO 2 - NUM_NF | CAMPO 3 - DT_EM | CAMPO 4 - CNPJ_DEST | CAMPO 5 - UF_DEST | CAMPO 6 - VL_NF | CAMPO 7 - VL_BC_ICMS | CAMPO 8 - ICMS | CAMPO 9 - NUM_ITEM | CAMPO 10 - DESCR_COMPL | CAMPO 11 - UNID | CAMPO 12 - QTD | CAMPO 13 - VL_ITEM | CAMPO 14 - VL_DESC | CAMPO 15 - CFOP | CAMPO 16 - VL_BC_ICMS | CAMPO 17 - VL_ICMS | CAMPO 18 - CHAVE_ACESSO_ULT_E | CAMPO 22 - NUM_ITEM_ULT_E | CAMPO 19 - DT_ULT_E | CAMPO 20 - CNPJ_FORN_ULT_E | CAMPO 21 - QUANT_ULT_E | CAMPO 23 - VL_UNIT_ICMS_ST_RETIDO | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações gerais:

Campo 1 *Chave de acesso da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 2 *Número da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 3 *Data de emissão da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 4 *CNPJ do destinatário da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 5 *Unidade da federação do destinatário da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 6 *Valor total da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 7 *Valor da base de cálculo do ICMS da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 8 *Valor do ICMS da nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 9 *Número do item com o ICMS a ser ressarcido na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 10 *Descrição do item na nota fiscla que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 11 *Unidade de medida do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 12 *Quantidade do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 13 *Valor total do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 14 *Valor do desconto do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 15 *CFOP da operação do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 16 *Base de cálculo do ICMS do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 17 *Valor do ICMS do item na nota fiscal que gerou o direito ao ressarcimento.*
Campo 18 *Chave de acesso da nota fiscal que acobertou a entrada do item e que teve a retenção do ICMS ST a ser ressarcido.*
Campo 19 *Data de entrada da nota fiscal que acobertou a entrada do item e que teve a retenção do ICMS ST a ser ressarcido.*
Campo 20 *CNPJ do fornecedor na nota fiscal que acobertou a entrada do item e que teve a retenção do ICMS ST a ser ressarcido.*
Campo 21 *Quantidade de entrada do item na nota fiscal que acobertou a entrada do item e que teve a retenção do ICMS ST a ser ressarcido.*
Campo 22 *Núemro do item na nota fiscal que acobertou a entrada do item e que teve a retenção do ICMS ST a ser ressarcido.*
Campo 23 *Valor do ICMS ST retido por substituição tributária por unidade do item na nota fiscal que acobertou a entrada do item.*
Campo 24 *Valor do ICMS ST a ser ressarcido para o item (Campo 12 x Campo 23).*

* *o contribuinte substituído deverá calcular os valores unitários do imposto retido por substituição e da parcela correspondente à operação própria do substituto, utilizando como critério de valoração os valores indicados nas notas fiscais referentes às entradas mais recentes da mercadoria, suficientes para comportar a quantidade que saiu do mesmo item, devendo tais documentos ser escriturados nos respectivos registros C176*